



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.081 DE 07 DE JULHO DE 1.993.

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais".

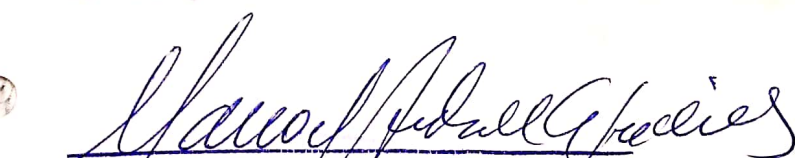
O Prefeito Municipal de São João do Paraíso-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art.1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado "por força desta Lei, a assinar Convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais, através da Faculdade de Medicina, visando a realização" de Estágio de alunos do curso de Graduação em Medicina:

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG,"

09 de Julho de 1.993.


MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO


João Andrade Capuchinho
CHEFE GABINETE